PARECER Nº 1145725 - PRES/DIR/CEX/CTL

Em 16 de abril de 2026.

Processo Administrativo SEI/CFF nº 24.0.0000015370-9

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – CRF/MG

Exercício: 2025

I - INTRODUÇÃO

A fiscalização é, em essência, a principal função dos Conselhos de Fiscalização. Trata-se do dever legal – competência delegada pelo Estado – de buscar garantir à sociedade, nos termos da lei, o adequado exercício da profissão regulamentada, especialmente em relação aos aspectos de habilitação e ao respeito aos padrões técnicos e éticos profissionais. Para a consecução dessa atividade, o Conselho faz uso do seu poder de polícia, que é o atributo que essas entidades possuem de fiscalizar os profissionais inscritos e o exercício da atividade profissional. Esse poder é manifestado mediante a verificação do exercício da atividade, nos termos da regulamentação vigente e em prol do interesse público. Essa "*polícia das profissões*" deve buscar garantir à sociedade confiança e tranquilidade na sua relação com os profissionais, o que só é alcançado mediante o controle ético e técnico-profissional, desempenhado pelos conselhos, contra as faltas éticas e contra o exercício da profissão por parte de pessoas não habilitadas;

II - OBJETIVO

O Conselho Federal de Farmácia promoveu destaque Orçamentário de valores a serem repassados aos Conselhos Regionais de Farmácia, mensurados por meio de parâmetros previamente estabelecidos, visando incrementar o Processo de execução do Plano Anual de Fiscalização, objeto da Resolução nº 700, de 29 de janeiro de 2021, sendo que os recursos recebidos pelos Conselhos Regionais de Farmácia foram destinados, exclusivamente, para aplicação na execução do Plano Anual de Fiscalização.

III – ANÁLISE FINANCEIRA

Análise Financeira terá como objetivo a confirmação da regularidade na utilização dos recursos recebidos quanto a destinação e composição formal dos processos de despesa, de acordo com os tópicos abaixo elencados.

a) **Adesão ao programa** - o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais solicitou adesão ao Programa de Aprimoramento da Fiscalização por meio do Ofício nº. 047/2024/DIRE/CRF/MG, datado de 13 de dezembro de 2024.

b) **Transferência Financeira** – a transferência do recurso financeiro foi efetivada em 1º. de agosto de 2024, no valor de R$ 429.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na Caixa Econômica Federal, Ag. 0094, Conta Corrente nº 3768-8, responsável pela movimentação financeira do Programa.

c) **Realização das despesas** – os recursos provenientes deste Programa forma aplicados, **única e exclusivamente**, na execução do Plano Anual de Fiscalização. Abaixo, seguem elencadas as modalidades de

despesas realizadas, seus totais gastos e as inconsistências identificadas:

Ø Locação de Veículos – R$ 156.596,26 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Foram formalizados no período, a cargo do deste Programa, 2 (dois) pagamentos pela locação de veículos para fiscalização, no período de AGO a DEZ, e MAR/2025;

Ø Folha de Pagamento - R$ 272.334,74 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Foram efetuados pagamentos do valor líquido da Folha de Pagamento do Fiscais do Conselho Regional, no período de SET e OUT/2025;

Ø Tarifa bancaria – R$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Ø Saldo remanescente – Conforme demonstrado no quadro abaixo, restou sem saldo remanescente.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – 2025		
Tipo de Despesa	**Valor**	**Saldo**
Crédito Inicial	429.000,00	429.000,00
Locação de Veículos	-156.596,26	272.403,74
Tarifa bancaria	-69,00	272.334,74
Folha de Pagamento	-272.334,74	-0-

VI - CONCLUSÃO

No que se refere a execução financeira do Programa de Aprimoramento da Fiscalização, apoio financeiro criado pelo Conselho Federal de Farmácia, voltado para o fomento do processo de execução do Plano de Fiscalização Anual, e considerando as peças apresentadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, opinamos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas.

DÔGLAS SOUSA DE ANDRADE,
IRAN SANTOS NUNES,

Coordenação de Controladoria.
Auditor.

Documento assinado eletronicamente por **Dôglas Sousa de Andrade**, **Coordenador de Controladoria**, em 16/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Iran Santos Nunes**, **Auditor**, em 16/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando **aqui** informando o código verificador **1145725** e o código CRC **F0082941**.